

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA**

Prefeitura do Município de Brasilândia - Núcleo de Contabilidade

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 102/2022**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO****CONTRATO 102/2022****PROCESSO 5799/2022**“Locação de Imóvel para Instalação da farmácia Central”**Partes:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. WILSON ALVES**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período de que trata a Cláusula Quarta passando seu vencimento para o dia **25 de janeiro de 2024**. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 18.131,64 (Dezoito mil cento e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo um valor mensal de R\$ 1.510,97 (Mil quinhentos e dez reais e noventa e sete centavos).**Fundamento Legal :** artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasilândia-MS, 18 de Janeiro de 2024 .

Locatário

FUNDO MUNIC. SAÚDE

Locador

WILSON ALVES

Matéria enviada por Mateus Barbosa Lima

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº. 6010/2024, DE 19 DE JANEIRO DE 2024**

“Dispõe sobre a incorporação de imóveis ao patrimônio público, e dá outras providências”.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei”;

Considerando as deliberações emitidas pela comissão do PAD nº 08/2023 e 09/2023, solicitando a prorrogação do prazo por igual período.**DECRETA:****Art. 1º** - Ficam prorrogados os prazos de vigência elencados nos decretos nº 5966/2023 e 5965/2023, por igual período.**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2024.

Dr. Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**HOMOLOGAÇÃO - PAD- 005/2023****HOMOLOGAÇÃO**Homologo o Parecer Final da Comissão Processante nomeada por meio do Decreto Municipal nº 5950/2023, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, **DETERMINANDO** o **ARQUIVAMENTO** do presente processo. Ao Núcleo competente para que proceda com as anotações necessárias.

Brasilândia/MS, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO**EDITAL: 001/2024 /PMB/Secretaria Municipal de Saúde****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL: 001/2024 /PMB/Secretaria Municipal de Saúde****O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O DISTRITO “DEBRASA”, FONOAUDIÓLOGO, **MEDICO(A) CLÍNICO GERAL, NUTRICIONISTA E ODONTÓLOGO**, admitido

em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Leis Municipais: 3057/2023, 2095/2005 e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção para contratação temporária será realizada pela Comissão Organizadora do presente processo seletivo, designada por **Portaria Específica**, sob a coordenação da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidos os critérios de realização de prova objetiva e demais requisitos estabelecidos no presente edital.

1.2 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da **Secretaria Municipal de Saúde**, obedecidas às normas do presente Edital.

1.3 O inteiro teor do Edital estará disponível no **<http://www.brasilandia.ms.gov.br>** e **Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>)**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O Edital também estará disponível para leitura na Secretaria de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento da(s) vaga(s), referentes ao cargo disposto no **Anexo I** sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993 e Lei 2095/2005 e suas alterações.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data do ato de homologação do resultado para cada cargo – função/especialidade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria de Saúde.

2.3 O(s) cargo(s) objeto deste Processo Seletivo, as respectivas funções, especialidades, vagas, carga horária e remuneração estão indicadas no **Anexo I**.

2.4 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão ao ocupante do cargo objeto deste Processo Seletivo são as indicadas no **Anexo II** do presente Edital.

2.5 Os profissionais contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supramencionada, submeter-se-ão em atendimento ao interesse da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos.

2.6 As contratações de que trata este edital serão realizadas pelo prazo de **06 (seis) meses**. A contar do decreto de convocação, podendo ser prorrogado por igual período.

2.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 A presente contratação é regida pelo regime **ESTATUTÁRIO**, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com esta Prefeitura Municipal, tal contratação temporária está respaldada na Lei Municipal nº 813 de 30 de junho de 1993, Lei 2095/2005 e na Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos não poderão se inscrever neste processo seletivo para vaga temporária quando tiverem sido dispensados em contrato anterior, resultante de processo disciplinar.

4.2 São requisitos para a participação e contratação no serviço público do município de Brasilândia/MS:

4.3 Na inscrição o candidato declarará, sob as penas da Lei: a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; b) Ter nacionalidade brasileira nato ou naturalizado; c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar em dia também, com as obrigações do serviço militar; d) Gozar de boa saúde, condição comprovada, através de atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo; e) Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar; f) Não estar sofrendo processo administrativo; g) Não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedida pelo Fórum ou pelo site: <http://www.tjms.jus.br> h) Possuir a escolaridade exigida na forma deste Edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 1035, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, do dia 22 de janeiro a 26 de janeiro de 2024, no horário de expediente da mesma, sendo das 07:00 às 13:00 horário oficial do estado.

5.2 O candidato deverá obrigatoriamente entregar no local de inscrição, a Ficha de Inscrição constante no **Anexo III**, impressa em duas vias, com todos os campos preenchidos, devidamente assinada, sem rasuras segundo orientações deste Edital.

5.3 É de total responsabilidade do candidato as informações prestadas no item 5.2.

5.4 **Inscrição por Procuração**: A inscrição poderá também ser efetuada por intermédio de um procurador habilitado, mediante apresentação de documentos que ficarão retidos: a) De instrumento particular com firma reconhecida, ou instrumento público de procuração, passado pelo interessado, contendo poderes expressos para esse fim. b) Cópia do documento e original da identidade do procurador.

5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" **www.brasilandia.ms.gov.br** no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) no dia 30 de janeiro de 2024.

6. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

6.1 A prova será realizada no **dia 04 de fevereiro de 2024** nas dependências da **Escola Municipal Arthur Hoffig**, Rua Gerônimo Caetano Barbosa, nº 1921, Jardim Imperial, município de Brasilândia/MS, das 8:00h às 11:00h

(Horário Oficial do Estado).

7. DAS PROVAS

7.1 O Processo seletivo, objeto deste Edital, constará da seguinte etapa: a) Prova objetiva com questões de conhecimentos específicos de caráter classificatório.

7.1.1.1 A Prova Objetiva constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha e destina-se a avaliar os conhecimentos gerais e específicos do profissional de saúde, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo IV deste Edital;

7.1.1.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova munido do comprovante de inscrição, documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

7.1.1.3 O candidato deverá ingressar na sala antes do horário estipulado para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato que deixar de comparecer ou atrasar-se;

7.1.1.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de documento original de identidade;

7.1.1.5 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (com foto);

7.1.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

7.1.1.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência expedido a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada e/ou qualquer outro documento não especificado no item 7.1.1.5;

7.1.1.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.1.1.9 A prova objetiva terá duração de 03(três) horas e será constituída de 20 questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta cada uma, sendo apenas 1 (uma) a correta;

7.1.1.10 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

7.1.1.11 Será atribuída nota 0 (zero): a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is); b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada; c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas; d) à(s) questão(ões) da prova objetiva ou à(s) prova(s) objetiva(s) cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;

7.1.1.12 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

7.1.1.13 O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções especificadas. Em nenhuma hipótese, haverá substituição do Caderno de Prova ou Cartão de Resposta por erro do candidato;

7.1.1.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Prova, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente;

7.1.1.15 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser desligados e entregues aos fiscais da sala do Processo Seletivo;

7.1.1.16 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova escrita (objetiva), nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

7.1.1.17 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado, sem qualquer identificação e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

7.1.1.18 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 45 minutos do início das mesmas;

7.1.1.19 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

7.1.1.20 A prova escrita é de caráter eliminatório e classificatório. Todos os candidatos inscritos deverão realizar a prova abordando conhecimentos específicos e gerais;

7.1.1.21 A pontuação final na prova escrita será obtida pela soma dos pontos obtidos nas respostas corretas;

7.1.1.22 A prova será avaliada na escala de zero (0) a dez (10), tendo as questões o peso de 0,5 totalizando nota 10;

7.1.1.23 Uma cópia dos cadernos de prova, será disponibilizada através de requerimento do interessado devidamente protocolado na Secretaria de Saúde nos 01 dias úteis subsequentes ao da aplicação das mesmas;

7.1.1.24 O gabarito oficial da prova, será divulgado no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL, (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) no **dia 09 de fevereiro de 2024**, na hipótese de anulação de questão da prova, ela será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos na prova de escrita e avaliação de desempenho:

8.3 Havendo empate entre os candidatos após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios: a) Possuir idade superior a 60 (sessenta) anos (art. 27, parágrafo único do estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003); b) Obter o maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos; c) Possuir idade mais elevada.

9. DO RESULTADO

9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), no dia **12 de fevereiro de 2024**.

10. DOS RECURSOS DO GABARITO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do gabarito preliminar, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.

10.2 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

10.3 Todos os recursos regulares serão analisados e o gabarito oficial definitivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.brasilandia.ms.gov.br> no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>) e no mural de publicações oficiais do Município. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4 Não será aceito recurso fora do prazo.

10.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

10.6 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo.

10.7 Caberá à Comissão do presente edital, anular questões das provas, quando for o caso. A decisão final será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

10.8 Após a publicação da lista classificatória final não será aceito recurso.

11. DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à ordem de classificação.

11.2 **A aprovação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS.** A convocação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

11.3 O candidato aprovado e classificado será convocado, inicialmente por meio de contato telefônico, e em seguida através de documento enviado via e-mail e/ou correspondência via Correio. Não havendo retorno no período de 24 horas, o candidato não localizado ficará no final da lista.

11.3.1 O candidato que convocado aceitar a vaga e após tomar posse do cargo temporário desistir, perderá automaticamente sua classificação no processo simplificado.

11.4 O candidato deverá comunicar toda e qualquer alteração de seu endereço e contato telefônico e eletrônico via protocolo da prefeitura no Setor de Protocolo. A manutenção do endereço atualizado junto ao Município é responsabilidade do candidato.

11.5 A convocação para a contratação do candidato será feita via contato telefônico, e-mail ou ofício com ciência do candidato, que terá o prazo de 24 horas para aceitar ou desistir da vaga e 02(dois) dias para providenciar a documentação necessária, assinar a contratação e entrar em exercício, sendo que se não entrar em exercício neste prazo perderá automaticamente o direito à contratação para o qual foi convocado, autorizado a convocação do candidato seguinte. O candidato que não entrar em exercício será reclassificado para o final da lista dos classificados, podendo ser convocado mais uma vez, em caso de vaga. Para contratação o candidato deverá entregar e apresentar a documentação necessária à sua admissão, composta por: a) Cópia do Diploma ou Certidão de Colação de Grau, a1) Cópia do Conselho de Classe Regional referente a atividade, a2) comprovante de regularidade emitido pelo Conselho de Classe específico; b) Cópia e original da Cédula de Identidade; c) Cadastro de Pessoa Física – CPF; d) Cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral; e) Cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado); f) Certificado de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, ou do Estado onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; i) Comprovante de residência, j) Declaração de Imposto de Renda completa (dos que declaram); l) Conta Bancária Banco do Brasil, m) atestado médico confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo.

11.7 O não comparecimento do candidato classificado, implicará na alteração da ordem de classificação, devendo o candidato ser reposicionado no final da classificação.

11.8 A contratação será pelo prazo máximo de **06 (seis) meses**, prorrogáveis por igual período.

11.9 O profissional contratado ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde ou outra Secretaria da Prefeitura Municipal de Brasilândia, podendo ocorrer mudança de local de trabalho, sempre que necessário e for de interesse da administração, ou no retorno do titular que estiver sendo substituído.

12. DA EXONERAÇÃO

12.1 O contrato firmado de acordo com o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e Lei Municipal 813/1993, Lei 2095/2005 e suas alterações, extinguir-se-á: I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado; III – quando o contratado incorrer em infração disciplinar punível de demissão nos Termos do Estatuto do Servidor Municipal e ou Estatuto do Magistério; IV – por iniciativa do Poder Público e das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Brasilândia/MS.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia.

14.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo) serão publicados no Mural Público, no site oficial do Município de Brasilândia e no Diário Oficial da ASSOMASUL (<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>), apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.

14.3 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, por Ato da Comissão e Avaliação do Processo Seletivo, o candidato que: a) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas; b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma; c) for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando ou portando calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico; d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal; e) ausentar-se da sala de prova; f) recusar-se a assinar o cartão resposta, de folha de respostas da prova discursiva ou de outros documentos.

14.4 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Brasilândia e da Secretaria de Saúde.

14.5 As informações relativas a este edital ou os casos omissos poderão ser esclarecidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

14.6 O anexo VI deste edital apresenta um cronograma geral do período de cada etapa.

Brasilândia/MS, **17 de janeiro de 2024**

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO

Prefeito Municipal

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO

ANEXOS - EDITAL: 001/2024 /PMB/Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

CARGO/ESPECIALIDADE, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS PARA O DISTRITO "DEBRASA"	01	Ensino fundamental completo	R\$ 1.394,58	40 horas semanais
MÉDICO CLÍNICO GERAL	03	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina	R\$ 8.107,33 (+) produtividade	20 Horas Semanais
ODONTÓLOGO	04	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Odontologia	R\$ 2.366,91	20 Horas Semanais
FONOAUDIÓLOGO	01	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	R\$ 4.733,82	40 horas semanais
NUTRICIONISTA	01	Nível superior completo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Nutrição	R\$ 4.733,82	40 horas semanais

ANEXO II

DESCRIÇÕES DE CARGO E ATIVIDADES TÍPICAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de limpeza, varrição e outros, utilizando ferramentas apropriadas, para garantir a higiene e o bom aspecto dos prédios públicos; Preparar, quando preciso, o lanche das repartições em funcionamento; Executar serviços

de limpeza no prédio das secretarias e demais repartições; Promover a lavagem da rouparia do setor em que estiver lotado; Recolher e destinar lixo; Manter e conservar dependências.

MÉDICO – CLINICO GERAL

Examinar e avaliar as condições dos pacientes em geral, orientando-os sobre quais os procedimentos a serem adotados, dando ênfase à prevenção de doenças, controlar e zelar pela manutenção de equipamentos e locais de trabalho, atuar em programas na área da saúde, prestar assistência médico-preventivo, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar atenção à saúde do usuário, apresentando-se, buscando o diagnóstico e orientando o paciente quanto aos procedimentos a serem realizados; efetuar atividades de apoio clínico em caráter de emergência e em caráter primário, secundário e terciário; atuar em casos de necessidade e apoio clínico em nível de pré e pós-operatório, incluindo acompanhamento ambulatorial, diagnóstico, tratamento clínico e avaliação de riscos para procedimentos cirúrgicos; realizar procedimentos cirúrgicos simples, atendimento de primeiros socorros, urgências com encaminhamentos, entre outros; realizar atividades de matriciamento; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível, em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; solicitar e articular interconsultas e recursos intersetoriais, através dos mecanismos de referência e contrarreferência, visando à diminuição dos agravos à saúde dos usuários; responder tecnicamente pela sua área específica de atuação; emitir atestados de óbito para pacientes sob seus cuidados. Preencher os prontuários dos pacientes e documentos de produção dentro da sistemática do SUS, além de atestados, relatórios e documentação relativa ao atendimento do usuário, inclusive CAT, atestado de saúde e de aptidão física, entre outros; participar dos processos de vigilância à saúde, através da detecção, investigação, medidas de controle e notificação de doenças e agravos à saúde, utilizando instrumentos e fichas próprias para este fim; indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização; desenvolver ações de vigilância de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como normas de trabalho, de biossegurança e da ética profissional. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Avaliar deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; realizar, programar, supervisionar e desenvolver treinamento de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e reabilitar o paciente; opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas; executar outras atribuições afins.

NUTRICIONISTA

Planejar, executar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição e dietética; elaborar dietas alimentares padronizadas, voltadas para as áreas da educação e saúde; realizar orientações dietéticas a pacientes; organizar e coordenar pesquisas sobre estado nutricional da população; realizar orientações relativas a programas e projetos de nutrição; elaborar documentos e relatórios; Integrar equipes multiprofissionais nas áreas da saúde, educação e assistência social de acordo com a necessidade da administração pública municipal e executar outras atividades correlatas.

ODONTÓLOGO:

Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região buço-maxilo-facial, utilizando procedimentos clínicos e cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal e geral, elaborar e aplicar medidas de caráter coletivo, para diagnosticar, prevenir e melhorar as condições de saúde bucal da comunidade; supervisionar os auxiliares; participar de atividades de formação (auxiliares e técnicos) e de vigilância em saúde; planejar, coordenar, controlar, analisar e executar atividades de Atenção à Saúde individual e coletiva; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde, regular os processos assistenciais (organizar a demanda e oferta de serviços) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; executar procedimentos preventivos envolvendo raspagem, limpeza e polimento dos dentes e gengivas; elaborar procedimentos educativos individuais e coletivos de prevenção à saúde bucal; coordenar e orientar as atividades auxiliares do consultório dentário em procedimentos individuais e coletivos de biossegurança; executar curativos envolvendo exodontia de raízes e dentes, drenagem de abscessos, suturas de tecidos moles e restauração de cáries dentárias; prescrever ou administrar medicamentos; executar outras atividades compatíveis com o cargo.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2024 – PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA/MS.

CARGO: MÉDICO(A) – CLINICO GERAL - 20 HORAS

NOME DO CANDIDATO: _____

CRM: _____

CPF : _____ **RG:** _____ **DATA NASC:** ____/____/____

ENDEREÇO : _____

BAIRRO : _____ **CIDADE:** _____ **CEP:** _____

TELEFONE RESIDENCIAL : _____ **CELULAR:** _____ *

E-MAIL: _____ *

Aposentadoria por Invalidez : () Sim () Não **Acumulação ilícita de cargo:** () Sim () Não

data _____

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento da inscrição: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____
(PREENCHIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE)**ANEXO IV****PROVAS E PROGRAMAÇÕES DAS PROVAS OBJETIVAS – TOTAL DE 20 QUESTÕES****CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONHECIMENTOS GERAIS (comum para os cargos de nível superior)**

SUS – Princípios e Diretrizes. Política Nacional de Humanização do SUS. Programa de Saúde da Família. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Concepção de saúde e doença. Promoção de saúde, epidemiologia, prevenção de doenças e medicalização em saúde. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Uso racional de medicamentos. Atenção primária em saúde: abordagem familiar, abordagem comunitária e atendimento ambulatorial. Fisiopatologia, diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças prevalentes na atenção primária à saúde: cardiovasculares, endocrinológicas, psiquiátricas, hematológicas, respiratórias, do aparelho digestivo, hepatites, dermatológicas, neurológicas, doenças sexualmente transmissíveis, parasitoses. Síndromes febris e hemorrágicas. Alimentação e distúrbios alimentares. Alcoolismo e uso de substâncias psicoativas. Imunização ativa e passiva. Doenças e agravos de notificação compulsórias. Sexualidade na infância, adolescência, adulto e idoso. Noções de urgência e emergência em clínicas. Preenchimento da Declaração de Óbito. Atendimento à vítima de violência sexual, de doença ocupacional e acidente de trabalho. Apoio Matricial. Lei Orgânica do Município de Brasilândia/MS; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 813/93.

PORTUGUÊS (comum para todos os cargos)

Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

MATEMÁTICA (comum para todos os cargos)

As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros; Regra de três Simples; Medidas de comprimento; Medidas de massa; Medidas de tempo; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem. Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS - AUX. DE SERVIÇOS GERAIS "DEBRASA"

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município. Noções de cidadania. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, ecologia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, qualidade de vida, esportes, turismo, georreferenciamento, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Atenção ao adulto no Programa de Saúde da Família. Urgências e emergências em clínicas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças. Sistema cardiovascular: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Sistema neurológico: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Sistema digestivo: neoplasias do sistema digestivo, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatite, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Sistemas endócrino e metabólico: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Sistema Hematológico: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças pulmonares e respiratórias: síndromes febris, gripe, Influenza, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, sinusite, otite, amigdalite, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno e degenerativas do sistema locomotor. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, ansiedade, demências, quadros reativos e drogadição. Doenças infecciosas e transmissíveis: dengue, febre dpchikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrentes no ciclo gravídico - puerperal. Disfunções sexuais. Intoxicações exógenas: medicamentos, domissanitários, agrotóxicos e pesticidas. Apoio matricial em serviços de saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ODONTÓLOGO

Conhecimento Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentinopulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes,

ANEXO VI

CRONOGRAMA EDITAL 001/2024

ETAPA	PERÍODO/HORÁRIO
5.1 . As inscrições são gratuitas e serão recebidas no horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000, no horário de expediente da mesma, salvo finais de semana, pontos facultativos e feriados.	22 de janeiro a 26 de janeiro de 2024
5.5 A lista dos candidatos inscritos, com a confirmação do local e horário da prova, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	30 de janeiro de 2024.
6.1 A prova será realizada nas dependências da Escola Municipal Antonio Henrique Filho , situada à Rua: Dorindo Rodrigues do Amaral, nº615, Jardim Camargo, Brasilândia/MS, das 8h às 11h.	04 de fevereiro de 2024, das 8h às 11h
O Gabarito Preliminar será publicado no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	06 de fevereiro de 2024
O Gabarito oficial será publicado no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	09 de fevereiro de 2024
9.1 A lista classificatória preliminar, juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	12 de fevereiro de 2024
10.1 O candidato que desejar interpor recurso quanto às questões da prova ou forma de avaliação dos títulos deverá fazê-lo, nos moldes do Anexo V em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da Classificação preliminar, entre os dias 25 e 26 de janeiro de 2017, devendo protocolá-lo junto a Secretaria de Saúde à Rua: Hélio Martinez Junior, 733, centro de Brasilândia/MS, CEP: 79.670-000 no horário de expediente da mesma.	24 horas após a publicação da Classificação preliminar.
A Lista Classificatória definitiva juntamente com a pontuação individual dos candidatos, será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	16 de fevereiro de 2024
A homologação do resultado deste Processo Seletivo será efetuada por cargo ou por grupos, a critério da Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, e será publicada no mural de publicações oficiais do Município e no "site" www.brasilandia.ms.gov.br no "link" Concursos e Processos Seletivos e http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/	A partir do dia 22 de fevereiro de 2024

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

Câmara Municipal de Brasilândia
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO Nº 017/2023**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023****PARTES** : CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA e DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DA COBERTURA (TELHADO) DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS.**RECURSO** : 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES**VALOR TOTAL ESTIMADO** : O valor inicial do contrato era **R\$ 137.310,05 (CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E CINCO CENTAVOS)**, após a celebração deste Termo Aditivo o valor total passa para **R\$ 138.619,74 (cento e trinta e oito mil seiscientos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)** . Sendo valor do aditivo é de **R\$ 1.309,69 (um mil trezentos e nove reais e sessenta e nove centavos)** , conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.**PRAZO**: 60 dias**FUNDAMENTO LEGAL** : LEI FEDERAL N. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**DATA DA ASSINATURA**: 19/01/2024**ASSINATURA****PATRICIA COSTA JARDIM****CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**

Contratante

ROSANA APARECIDA DIAS PIMENTEL**DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratado

Matéria enviada por DIENI DA SILVA PEREIRA LIMA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - Contrato 03/2023
PROCESSO 6265/2022 - CONTRATO 03/2023

Serviços de Arbitragem para os Campeonatos Esportivos Promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ANTONIO RODOLFO TECH CANTARIN-ME**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por igual período de que trata a Cláusula Oitava item 8.1 passando seu vencimento para o dia 23 de janeiro de 2025, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Educação.**FUNDAMENTO LEGAL** artigo 58 inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.